

**PROCESSO Nº 059/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, na velocidade 10 Mbps (*download e upload*), para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro. A empresa deverá utilizar infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo período de mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

**2. CONTRATADO:**

**2.1. GGT PROVEDOR INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.256.571/0001-54, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 1763 – Sala 3 B, Bairro: Centro, município de Santa Maria (RS), CEP: 97.010-003.

**3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.1.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pagos mensalmente pelo serviço contratado;

**3.1.1.** Será pago o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao serviço de instalação;

**3.2.** O pagamento da mensalidade será realizado até o 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal.

**3.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**3.4.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**3.5.** O reajuste da mensalidade, na hipótese de prorrogação, será igual à variação do IGP-M (FGV). Na falta do IGP-M será adotado outro indexador que espelhe a perda do valor aquisitivo da moeda nacional.

**4. ORÇAMENTO:**

**4.1.** As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Serviço de Instalação:**

| Classificação Funcional Programática |     |      |   |     | Atividade/Projeto/ Elemento de Despesa |           | Fonte | Reduzido | Bloqueio R\$       |
|--------------------------------------|-----|------|---|-----|----------------------------------------|-----------|-------|----------|--------------------|
| 10                                   | 122 | 3010 | 2 | 002 | 2002                                   | 3.3.90.40 | 001   | 357      | 500,00<br>(01 mês) |

**Manutenção/mês:**

| Classificação Funcional Programática |     |      |   |     | Atividade/Projeto/Elemento de Despesa |           | Fonte | Reduzido | Bloqueio R\$           |
|--------------------------------------|-----|------|---|-----|---------------------------------------|-----------|-------|----------|------------------------|
| 10                                   | 122 | 3010 | 2 | 002 | 2002                                  | 3.3.90.40 | 001   | 360      | 8.400,00<br>(24 meses) |

**5. JUSTIFICATIVA:**

**5.1.** Justifica-se a presente contratação tendo em vista que, o serviço que estava sendo ofertado pela antiga prestadora, já não atendia mais as demandas da instituição. A Internet é essencial para o andamento das atividades do Consórcio, principalmente, por utilizar sistemas e serviços on-line, a exemplo do sistema de saúde que é integrado aos municípios, aos diversos programas de prestação de contas e de informação aos órgãos externos, de consulta a processos, plataforma de licitações, envio e recebimento de e-mails, navegação, entre outras atividades que são desempenhadas com o uso da Internet.

**6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

**6.1.** O valor ofertado pela empresa está dentro dos valores praticados no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para a instituição, assim como comprovado na pesquisa de preços anexa ao processo.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**7.1.** Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Por fim, com base no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 10 de novembro de 2020.

**LEOCARLOS GIRARDELLO**  
Presidente

**JORGE LUIZ CREMONESE**  
Coordenador Executivo

**MATHEUS SILVA DE GREGORI**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 97.712